



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 051/2019-CJCI**

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**,  
CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Pedido de  
Providências (processo nº 2018.7.005543-7), que tem por requerente a Dr.<sup>a</sup> **TAINÁ**  
**MONTEIRO DA COSTA**, Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de  
Itaituba, e requerido **ANTÔNIO VIANA DE SOUZA**, Oficial de Justiça lotado na referida  
Comarca;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os  
seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes,  
referente ao exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 199 da Lei Estadual nº  
5.810/1994, e o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará,  
bem assim o art. 40, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do  
Pará;

**R E S O L V E:**

**I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor  
do Servidor **ANTÔNIO VIANA DE SOUZA**, Oficial de Justiça da Comarca de Itaituba.

**II - DELEGAR** poderes a (o) Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível e  
Empresarial da Comarca de Itaituba, para presidir e constituir a Comissão Sindicante,  
concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da apuração.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 03 de abril de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

FUELICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 05/04/19